



# Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Projeto de Lei 068 2024

*Ob.: Projeto de Lei,  
protocolado sob o nº 068,  
em 14/05/2024,  
Marcos Alexandre Melo da Silveira,  
Gerente do Processo Legislativo*



Determina que seja obrigatoriamente executado o Hino de Garanhuns nas escolas municipais do nosso município e dá outras providências.


Art. 1 - A execução do Hino de Garanhuns torna-se obrigatória uma vez por mês em todas as escolas da rede municipal de ensino do município de Garanhuns.

Parágrafo Único - O Hino de Garanhuns, sempre que possível, deverá ser acompanhado de sua respectiva legenda ou cópia por escrito.

Art. 2 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Câmara Municipal de Garanhuns, 09 de maio de 2024

  
José Salvador da Silva  
- SALVADOR SILVA -  
Vereador-Garanhuns/PE



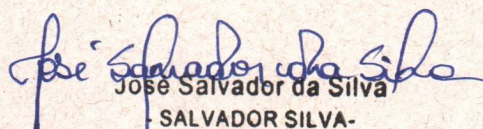


# Câmara Municipal de Garanhuns

*Casa Raimundo de Moraes*

## JUSTIFICATIVA

Esta medida tem caráter pedagógico, uma vez que visa possibilitar aos munícipes um maior conhecimento acerca da letra do Hino de Garanhuns. A proposta busca atingir em especial o público infanto-juvenil que desconhece a letra do hino do município, uma vez que o mesmo ocorre em raros eventos. Assim, a execução do Hino de Garanhuns, se possível acompanhado de legenda, ou em papel escrito, tornará sua letra mais conhecida, atingindo toda a população. Ainda, é importante ressaltar que a apresentação de legenda irá atender parcela da população que tem deficiência auditiva e assim, com a disponibilização de uma legenda poderá tomar conhecimento da letra. Por este motivo que o Projeto foi criado, para homenagear enaltecer o dever cívico de cada cidadão garanhuense.

  
José Salvador da Silva  
SALVADOR SILVA -  
Vereador-Garanhuns/PE